LEI N° 3341, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.014

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente Santa Maria Madalena Postel- Recanto Plácida

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a Sociedade Beneficente Santa Maria Madalena Postel, Recanto Plácida, associação civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter filantrópico, inscrito no CNPJ nº 51.382.422/0001-00, com sede na Rua Luiz Dias dos Santos nº 705, Vila Eroise, nesta comarca de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de Fevereiro de 2.014.

PAULO ROBERTO BLASCKE

Prefeito Municipal